
	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD INSTITUTO DE EDUCAÇÃO – IE	 FURG
---	---	--

EDITAL Nº 1/2022
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ALFABETIZAÇÃO, A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal do Rio Grande-FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEAD e do Instituto de Educação - IE, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Processo de Seleção de Estudantes para o Curso de Especialização em Alfabetização, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SISUAB).

I PÚBLICO

Professores que atuam na rede de ensino com turmas de alfabetização (1º, 2º e/ou 3º ano); e/ou egressos do curso de Pedagogia - Licenciatura, com interesse em aprofundar conhecimentos no campo da alfabetização.

II VAGAS

Artigo 1º Serão ofertadas 200 vagas em sete polos presenciais:

- 30 vagas para o Polo de Cachoeira do Sul;
- 30 vagas para o Polo de Novo Hamburgo;
- 30 vagas para o Polo de Santa Vitória do Palmar;
- 30 vagas para o Polo de Santo Antônio da Patrulha;
- 30 vagas para o Polo de Sapiranga;
- 25 vagas para o Polo Rio Grande; e
- 25 vagas para o Polo de São Lourenço do Sul.

III INSCRIÇÃO

Artigo 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line* no *site* www.siposg.furg.br, no período de 15 de maio (00h01min) a 15 de junho de 2022 (23h59min), com opção de escolha para um dos polos ofertados (Anexo I).

§ 1º Ao candidato não será permitido a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

§ 2º No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no *site* www.siposg.furg.br, somente a última inscrição será considerada.

§ 3º Ao final do processo seletivo, as vagas não preenchidas serão remanejadas, de forma equânime, para os polos que apresentarem maior número de suplentes, seguindo a ordem de classificação.

Artigo 3º Para realizar a inscrição, o candidato deve preencher a ficha *on-line* disponível no *site* www.siposg.furg.br e anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura (frente e verso) ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia no primeiro semestre de 2022, no formato PDF;
- b) Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou CNH (que substitui o RG e o CPF), no formato PDF;
- c) Cadastro Pessoa Física (CPF), no formato PDF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, no formato PDF;
- e) Currículo *vitae* numerado e documentado com comprovações atualizadas, a contar de 2018, de acordo com Tabela de Pontuação (Anexo II) com multipáginas ou arquivo único compactado em PDF;
- f) Comprovação atualizada do tempo de serviço, quando for o caso;
- g) Declaração que atua como professor efetivo ou contratado em turmas de alfabetização (1º, 2º e/ou 3º ano) fornecida pela equipe diretiva da escola; quando for o caso;
- h) Carta de Intenção (Anexo III) contendo: o que mobilizou a procura pelo Curso de Especialização em Alfabetização; e articulação do campo da alfabetização com a docência e/ou estudos acadêmicos, no formato PDF;
- i) Autodeclaração, quando for o caso, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, bem como da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, de ser negra (o), preta (o) ou parda (o) (Anexo V), no formato PDF;
- j) Declaração, quando for o caso, do Chefe da Aldeia Indígena (Anexo VI) ou Carteira de Identidade Indígena, no formato PDF;
- k) Laudo Médico, quando for o caso, informando o CID (Código Internacional Doença), no formato PDF; e
- l) Declaração, quando for o caso, do Presidente da Associação Quilombola (Anexo VII), no formato PDF.

IV HOMOLOGAÇÃO

Artigo 4º O processo de homologação será realizado pela Comissão de Seleção, em acordo com o cronograma e com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG/FURG, conforme Art. 2º deste Edital.

§ 1º A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

§ 2º É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, por meio do *site* da SIPOSG/FURG, no campo recursos.

V SELEÇÃO

Artigo 5º A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, conforme cronograma deste Edital. Será composta por duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

Artigo 6º A primeira etapa eliminatória é a análise da Carta de Intenção, para qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver nota menor que 7 (sete) será eliminado. A avaliação seguirá os seguintes critérios:

- a) Justificativas apresentadas quanto ao interesse em cursar a especialização em alfabetização – (3,0);
- b) Articulação da temática alfabetização com a docência e/ou estudos acadêmicos (3,0);
- c) Domínio da escrita (ortografia, pontuação, acentuação gráfica, coesão e coerência) – (3,0);
- d) Formatação indicada - (1,0).

Artigo 7º A segunda etapa classificatória é a análise do Currículo *Vitae* - observada a pontuação (Anexo II) Peso 10 (dez).

Parágrafo Único: Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante maior nota no currículo e, caso persista, será aprovado o candidato de maior idade.

VI PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Artigo 8º De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN/FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, definido como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Art. 4 da Resolução 04/2019 CONSUN/FURG).

Artigo 9º A distribuição do número de vagas reservadas é definida pela proporcionalidade da oferta de vagas destinadas a cada polo, conforme síntese do Quadro 1 e descrição abaixo:

Quadro 1

POLOS	VAGAS	AC	A1	A2	A3	A4
Novo Hamburgo	30	22	02	02	02	02
Cachoeira do Sul	30	22	02	02	02	02
Santa Vitória do Palmar	30	22	02	02	02	02
Santo Antônio da Patrulha	30	22	02	02	02	02
Sapiranga	30	22	02	02	02	02
Rio Grande	25	17	02	02	02	02
São Lourenço do Sul	25	17	02	02	02	02
TOTAL	200	144	14	14	14	14

Legenda do Quadro 1:

AC: Candidatos ampla concorrência

A1: Candidatos autodeclarados negros, pretos e pardos, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016;

A2: Candidatas(os) pertencentes a Comunidades Indígenas;

A3: Candidatas (os) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015;

A4: Candidatas (os) Quilombolas.

§1º Quatorze (14) vagas serão destinadas àqueles autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negro, pretos e pardos, no ato da sua inscrição *on-line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do Currículo *Vitae*, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha do candidato, sendo elas distribuídas nos seguintes Polos: Polo de Cachoeira do Sul (duas vagas); Polo de Novo Hamburgo (duas vagas); Polo do Rio Grande (duas vagas); Polo de Santa Vitória do Palmar (duas vagas); Polo de São Lourenço do Sul (duas vagas); Polo de Santo Antônio da Patrulha (duas vagas); e Polo de Sapiranga (duas vagas). Uma Comissão de Heteroidentificação designada pela Universidade organizará uma sessão de confirmação da Autodeclaração por Skype, exigida a presença do candidato, no respectivo Polo de inscrição,

devidamente identificado. Estarão sujeitos à desclassificação ao candidatos que não se enquadrarem no critério fenotípico, cor da pele negra (preta ou parda).

§2º Quatorze (14) vagas serão destinadas àqueles pertencentes a Comunidades Indígenas, desde que apresentem Declaração do Chefe da Aldeia Indígena ou Carteira de Identidade Indígena no ato da sua inscrição *on-line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do Currículo *Vitae*, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha do candidato, sendo elas distribuídas nos seguintes Polos: Polo de Cachoeira do Sul (duas vagas); b) Polo de Novo Hamburgo (duas vagas); Polo do Rio Grande (duas vagas); Polo de Santa Vitória do Palmar (duas vagas); Polo de São Lourenço do Sul (duas vaga); Polo de Santo Antônio da Patrulha (duas vagas) e Polo de Sapiranga (duas vagas).

§3º Quatorze (14) vagas serão destinadas aos candidatos que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição *on-line*, e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do Currículo *Vitae*, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha da (o) candidata (o), sendo elas distribuídas nos seguintes Polos: Polo de Cachoeira do Sul (duas vagas); b) Polo de Novo Hamburgo (duas vagas); Polo do Rio Grande (duas vagas); Polo de Santa Vitória do Palmar (duas vagas); Polo de São Lourenço do Sul (duas vagas); Polo de Santo Antônio da Patrulha (duas vagas) e Polo de Sapiranga (duas vagas).

§4º Quatorze (14) vagas serão destinadas aos candidatos Quilombolas, desde que apresentem Declaração do Presidente da Associação Quilombola no ato da sua inscrição *on-line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do Currículo *Vitae*, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha do candidato, sendo elas distribuídas nos seguintes Polos: Polo de Cachoeira do Sul (duas vagas); b) Polo de Novo Hamburgo (duas vagas); Polo do Rio Grande (duas vagas); Polo de Santa Vitória do Palmar (duas vagas); Polo de São Lourenço do Sul (duas vagas); Polo de Santo Antônio da Patrulha (duas vagas) e Polo de Sapiranga (duas vagas).

Artigo 10 A desclassificação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas não impede a continuidade do candidato no Processo Seletivo para concorrer às vagas da Ampla Concorrência.

Artigo 11 Não havendo inscrições para as vagas reservadas, em qualquer dos estratos supracitados, as mesmas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

VII DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS

Artigo 12 A lista dos aprovados será divulgada no *site* www.siposg.furg.br, conforme Cronograma exposto no Artigo 16.

VIII MATRÍCULA

Artigo 13 A matrícula dos candidatos selecionados será feita em etapa única, considerando os documentos constantes no Artigo 3º deste Edital.

§2º A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatos suplentes.

§3º Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo (no ato da matrícula), o curso poderá não ser ofertado no referido polo e as vagas serão remanejadas para os polos com o maior número de suplentes.

Artigo 14 As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação das (os) candidatas (os) no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior (ver Artigo 15).

Parágrafo Único: No caso de não preenchimento de vagas em algum dos polos, estas

poderão migrar aos demais polos previstos neste Edital.

Artigo 16 Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO (*)(**)	LOCAL
Publicação do edital	15/05/2022	www.siposg.furg.br
Período de Inscrições	15/05/2022 a 15/06/2022	Inscrições via www.siposg.furg.br
Homologação preliminar das (os) inscritas (os)	até 21/06/2022	www.siposg.furg.br
Período de recursos da Homologação	22/06/2022	Recursos via www.siposg.furg.br (Orientações Anexo IV)
Lista final de homologadas (os) (se alterada por recursos)	23/06/2022	www.siposg.furg.br
Período de Seleção	24/06 a 29/06/2022	
Divulgação da lista preliminar das (os) classificadas (os)	1º/07/2022	www.siposg.furg.br
Período de recursos da Classificação	04/07/2022	Recursos via www.siposg.furg.br (Orientações Anexo IV)
Data da entrevista de heteroidentificação	05/07 e 6/07/2022 (manhã)	Local e link serão informados posteriormente
Período de Recurso	07/07/2022	
Divulgação da lista de classificados (se alterada por recursos)	08/07/2022	www.siposg.furg.br
Matrícula	11/07 a 13/07/2022	
1º chamamento subsequente	14/07/2022	www.siposg.furg.br
Matrícula do 1º chamamento subsequente	15/07/2022	
Início do semestre letivo	08/08/2022	

(*) Conforme Anexo I deste edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos. (**) no caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelas mantenedoras dos polos de apoio presencial.

Observação: Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos sábados.

Artigo 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG.

Rio Grande, 15 de maio de 2022.

ZÉLIA DE FÁTIMA SEIBT DO COUTO
Secretária de Educação a Distância

SUZANE VIEIRA GONÇALVES
Diretora do Instituto de Educação

ANEXO I (EDITAL Nº 1/2022)

ENDEREÇO, HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E NÚMERO DE VAGAS POR POLO

Polo de Cachoeira do Sul - 30 vagas

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 342 – segundo piso

Bairro Paraíso (espaço compartilhado com a EMEF Júlio Stroher)

Fone:(51) 3724-6007

Horário de funcionamento: Segunda e terça, das 8h às 22h e quarta, quinta e sexta, das 12h às 22h

Polo de Novo Hamburgo - 30 vagas

Endereço: Rua David Canabarro, nº 20 - 7º, Bairro Centro.

Fone: (51) 997556206

Horário de funcionamento: Segunda à sexta, das 08h às 11h30 e das 13h às 21h.

Polo de São Lourenço do Sul - 25 vagas

Endereço: Rua Coronel Nono Centeno, 933

Fone: (53) 3251-6068

Horário de funcionamento: Segunda à sexta, das 16h às 22h

Polo de Santa Vitória do Palmar - 30 vagas

Endereço: Rua Gen. Osório, 2347 – Donatos - Santa Vitória do Palmar - RS

Fone: (53) 32634360

Horário de funcionamento: Segunda à sexta, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 22h

Polo de Santo Antônio da Patrulha - 30 vagas

Endereço: Rua Barão do Cahy – Bairro: Cidade Alta

Fone:(51) 3662-7214

Horário de funcionamento: Segunda à sexta, das 8h às 12h e das: 13h30 às 22h

Sábados, das 8h às 18h

Polo de Sapiranga - 30 vagas

Endereço: Rua Padre Réus, 263

Fone: (51) 3599-9616, ramal 316

Horário de funcionamento: Segunda à sexta, das 13h às 22hS

*Sábados - mediante agendamento

Polo de Rio Grande - 25 vagas

Endereço: Secretaria de Educação a Distância - SEaD/FURG

Avenida Itália, km 8 - Campus Carreiros

Fone: (53) 3293-5133

Horário de funcionamento: Segunda à sexta, das 8h às 12h e das 14h às 22h

*Sábados - mediante agendamento

ANEXO II (EDITAL Nº 1/2022)

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

O currículo deverá conter:

1. Dados de Identificação;
2. Formação Acadêmica;
3. Formação Continuada;
4. Atuação Profissional
5. Participação em Projetos;
6. Publicações.

TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE - a partir de 2018

Crítérios	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério
Formação acadêmica - 2ª Graduação	0,5	0,5
Tempo de docência em turmas de alfabetização (1º ao 3º ano)	0, 2 por ano	Até 2,0
Tempo de docência na Educação Básica	0,2 por ano	Até 1,0
Atuação em turma de alfabetização (1º ao 3º ano) no ano de 2022	3,0	3,0
Formação continuada – Cursos acima de 80 horas	0,2 por curso	Até 0,2 pontos
Curso concluído de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado)	0,5 por curso	Até 1,0 ponto
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão vinculados à instituições de Ensino Superior	0,2 por ano	Até 0,3 ponto
Publicação em revistas e/ou livros	0,5 por publicação	Até 1,0 ponto
Publicação em anais de eventos	0,5 por evento	Até 1,0 ponto
Total		10 pontos

ANEXO III (EDITAL Nº 1/2022)

MODELO DE ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem por objetivo fornecer informações para a avaliação qualitativa do candidato. Nesta carta, o candidato deverá escrever um texto contendo:

- a) o que mobilizou a procura pelo Curso de Especialização em Alfabetização; e
- b) articulação do campo da alfabetização com a docência e/ou estudos acadêmicos, no formato PDF.

Formatação: Fonte 12 - Times New Roman; espaçamento 1,5, Margem da direita e esquerda 2,5 ;
margem inferior e superior, 3,0; 1 lauda.

ANEXO IV (EDITAL Nº 1/2022)

Formulário para interposição de recurso relativo à seleção de discentes nos cursos a distância, no âmbito do Sistema UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ para concorrer a uma vaga relativa ao Edital de seleção número _____ do Curso de _____ apresento o presente recurso referente à etapa:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Rio Grande, ____/____/2022.

Assinatura do candidato

ANEXO V (EDITAL Nº 1/2022)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
_____, selecionado no Processo Seletivo _____,
modalidade _____, para o curso de _____,
declaro para o fim específico de atender ao estabelecimento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, bem como na Portaria Normativa do MEC n. 13/2016, que sou:
() negra(o) () preta(o) () parda(o).

Declaro ainda estar ciente de que esta autodeclaração somente será válida se apresentada juntamente a parecer emitido por Comissão de Heteroidentificação, após análise fenotípica a ser realizada quando da matrícula junto à FURG.

Declaro, por fim, estar ciente de que, conforme Código Penal brasileiro, Art. 299, configura-se como crime de Falsidade Ideológica inserir em documento público “declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI (EDITAL Nº 1/2022)

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo-assinados, _____ Aldeia _____ Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao Artigo 3º. item VII do Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciências é Dez”, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que NOME _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, Estado de _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique da Comunidade:

_____ (nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (__) _____

Assinatura _____

2. Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (__) _____)

Assinatura _____

3. Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (__) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____ de 2019.

(Local e data)

ANEXO VII (EDITAL Nº1/2022)

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao Artigo 3º. item VII do Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciências é Dez”, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____, Estado de _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (__) _____

Assinatura _____